

RELATÓRIO DE

# ***RESULTADOS***

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



# SOBRE

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 07 DE MAIO DE 2001

A Lei de criação da Controladoria Geral do Município (CGM) de Porto Velho estabelece a CGM como o órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno, com a função de fiscalizar e acompanhar a gestão pública, garantindo o uso correto e eficiente dos recursos públicos. A CGM é responsável por realizar auditorias, monitorar as finanças e a execução orçamentária, e assegurar a conformidade das ações administrativas com as normas legais. A lei define a estrutura básica, que inclui cargos de liderança e suporte técnico, organizando o trabalho de controle e prevenção de irregularidades na administração municipal.

# SOBRE

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**LC Nº 976 DE 29  
DE FEVEREIRO  
DE 2024**

A Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024, do Município de Porto Velho, **reestrutura a Controladoria Geral do Município (CGM)**, definindo requisitos e atribuições para cargos em comissão e funções gratificadas, além de estabelecer medidas para fortalecer o controle interno. Ela amplia a atuação da CGM na prevenção à corrupção e no uso eficiente dos recursos públicos, criando núcleos específicos para monitoramento, planejamento estratégico e auditoria. A lei visa garantir transparência e melhorar a gestão pública por meio de um controle interno rigoroso e integrado.

# REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

## LC Nº 976 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Lei Complementar nº 976 define que os cargos em comissão e funções gratificadas da Controladoria Geral do Município (CGM) de Porto Velho exigem nível superior na área de atuação. Para funções específicas:

- **Controlador Geral:** Deve ser de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, porém, obrigatoriamente um servidor efetivo com formação superior em Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia, além de pelo menos três anos de experiência no Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município.
- **Controlador Geral Adjunto:** Requer nomeação do Chefe do Executivo, obrigatoriamente um servidor efetivo com formação superior em Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia, além de pelo menos três anos de experiência no Grupo Ocupacional de Controle Interno do Município. Este cargo atua em assessoramento direto ao Controlador Geral, podendo substituí-lo em ausências e impedimentos legais.
- **Assessor Técnico de Controle:** Requer nomeação do Chefe do Executivo e formação específica conforme o cargo.
- **Subcontroladores e Coordenadores:** Devem ser ocupados obrigatoriamente por servidores de carreira do Grupo de Controle Interno do Município, com formação superior.
- **Chefes de Núcleo:** Exigem nomeação e devem ter graduação, sendo servidores efetivos do município.

Esses critérios garantem que ocupantes tenham qualificações alinhadas às funções de controle interno, monitoramento e prevenção de riscos no município.

## Acórdão APL-TC 00220/23 referente ao processo 01835/22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria-Geral de Processamento e Julgamento – SGPJ*  
*Departamento do Pleno*

**II - No mérito, julgar procedente** a Representação formulada pela Vereadora Senhora **Elis Regina Batista Leal**, em face da nomeação da Senhora Patrícia Damico do Nascimento Cruz, no cargo exclusivamente comissionado de Controladora Geral do município de Porto Velho/RO, com fundamento nas Leis Complementares Municipais ns. 648/2017; 818/2020, posto que em contrariedade com (RE 1.264.676/SC; Tema de Repercussão Geral nº 1.010 do STF, firmada a partir do RE nº 1.041.210/SP e, Ag. Reg. em MS 25.888/DF);

**III - Afastar, com fundamento da Súmula 347 do STF, a executoriedade** do § 2º, do art. 96 da Lei Complementar n. 648/2017; do art. 1º da Lei Complementar n. 818/2020, que dá nova redação ao art. 106, da Lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017; e do art. 1º, anexo V, da Lei Complementar n. 883, de 25 de fevereiro de 2022, na parte em que estabelecem o provimento dos cargos de dirigente máximo do órgão de controle interno municipal e de gerência que integra o respectivo órgão de controle por meio de cargo em comissão ou função gratificada, com atribuições técnicas, com efeitos prospectivos e, via de consequência, declarar irregular, com efeito *ex nunc*, o ato de nomeação da comissionada Senhora **Patrícia Damico do Nascimento Cruz** (CPF: **\*\*\*.265.369-\*\***), para o exercício do Cargo de Controladora Geral do Município de Porto Velho/RO e demais servidores, exclusivamente, comissionados para o cargo de controlador interno junto à CGM, notadamente porque se trata de ato fundado em normas cuja matéria é reconhecidamente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (RE 1.264.676/SC; Tema de Repercussão Geral nº 1.010 do STF, firmada a partir do RE nº 1.041.210/SP e, Ag. Reg. em MS 25.888/DF); e em dissonância com as melhores práticas apontadas tanto por esta Corte de Contas;

# QUADRO COM A RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES

Nr.	Matricula	Nome	Cargo
1	144246	Jeoval Batista da Silva	controlador geral
2	103143	Jonhy Milson Oliveira Martins	controlador geral adjunto
3	1005948	Zuleide Candido Oliveira	Secretária Executiva de Gabinete
4	1006339	Ana Rafaela Melo da Gama	Assessor Nível I

Nr.	Nome	Cargo
1	1006672 Taisa Alessandra dos santos souza	Chefe da Assessoria de Controle Institucional
2	206468 Eliana Ramos Nogueira	Auditora
3	242602 Isabela Pereira Azevedo Figueiredo	Assessor Técnico de Controle Institucional
4	1006789 Joquebede Mendes Santos	Assessor Nível I
5	1006734 Mateus Abreu Silva	Assessor Técnico de Controle Institucional
6	1006755 Liliane da Silva Santos	Assessor Técnico de Controle Institucional
7	1006576 Gabriel Leandro Teixeira Pereira	Estagiário
8	1006733 Barbara Souza Correia	Assessor Técnico de Controle Institucional
9	1006408 Bruna Trajano de Oliveira	Estagiária
10	95184 Tainan Alleyne da Costa Silva	Assessor Nível I

Nr.	Nome	Cargo
1	1005740 Francinéia Fernandes Medeiros	Diretora de Departamento
2	1006674 Martha Magally Viana Batista Lima	Gerente de Divisão
3	1002009 Adryan Behael Fernandes Rodrigues	Gerente de Divisão
4	1006626 Inara Gabrielly Prata Moreira	Gerente de Divisão
5	1006714 Alexandre Santos Silva	Assessor Técnico de Controle Especializado
6	1007549 Érlen Pereira Soares	Secretária
7	1007508 Andrel Felipe de Oliveira Leitão	Assessor Nível I
8	1001078 Carol Araújo de Almeida	Assessor Nível I
9	1001687 Lucas de Souza Xavier	Assessor Nível I
10	1006917 Débora Carolina Batista Floresta	Secretária
11	83395 Paulo Sérgio Alves Silva	Auxiliar de serviços gerais
12	185852 Adalberto Aparecido de Souza	Gari
13	218215 Suely Maria Martins Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais

14	1003952	Sângela Borges Moraes	Secretária
15	1007586	Alzira Ferreira da Costa	Assessor Nível I
16	1004898	Gustavo Fraga Cortês Porto	Estagiário
17	1005295	Maria Eduarda Moreira Farias	Estagiário
18	1007392	Gabriel Paulino da Silva	estagiário

Nr.	Nome	Cargo
1	51011 Marcelo da Silva Gomes	Subcontrolador de Infraestrutura
2	379827 Wilson Correia da Silva	Chefe do Núcleo de Infraestrutura Urbana
3	50485 Manoel Jesus do Nascimento	Chefe do Núcleo de Obras Pública
4	1006955 Alcinéia Rodrigues Pinheiro Marques	Assessor Técnico de Controle Especializado
5	144288 Sueldeide Cristina Mascarenhas Rodrigues	Auditora
6	1006727 Iasmine Taiza Braga	Assessor Técnico de Controle Especializado
7	1002089 Alicia Wanely Chaves Pires	Secretária
8	1005881 Mylena Gabriela Barbosa Corrêa	Estagiária
9	1007657 Lucas Silvério Rocha dos Santos	Estagiário
10	99954 Amanda Lopes de Sá	Assessor Técnico de Controle Especializado

1	224428	Sérgio Ocampo Fernandes	Subcontrolador de Desenvolvimento Econômico e Social
2	80911	Paulo Roberto Coelho Siebra	Chefe do Núcleo de Políticas Sociais
3	224410	Nilson Moraes de Lima	Técnico de Controle Interno
4	101072	Arquimedes Alves Soares	Auditor
5	1007698	Carlos Estevam do Nascimento	Assessor Nível I
6	1006799	Eduardo Chaves de Aquino	Estagiário

1	206476	Zenildo Alves Santos de Carvalho	Auditor
2	1006690	Jhonatan Silva Carvalho	Assessor Técnico de Controle de Informação Estratégicas
3	1006702	Cassiano Pereira Braz	Assessor Técnico de Controle de Análise de Dados
4	1006707	Ivo Marcelo Barbosa da Paixão	Assessor Técnico de Controle de Análise de Dados
5	1007393	Clara Helena Alencar Sena	Estagiário
6	1006945	Marcelo Pinheiro de Moraes	Assessor Técnico de Controle de Informação Estratégicas

1	284787	Henrique Ludovico Gaio	Assistente de Controle Interno
2	1000063	Lindomjonson da Silva Costa	Cuidador de alunos

Nr.	Nome	Cargo
1	206400 Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes	Subcontrolador de Acompanhamento de Gestão e Transparência
2	81886 Janaína Monteiro Chaves	Chefe do Núcleo de Integração Operacional de Controle
3	132870 Mirele Nery Infante	Chefe do Núcleo de Transparência
4	130302 Waldery Nogueira de Lima	Auditora
5	1006744 Ketlen Amanda Oliveira Dias	Assessor Nível I

N		Nome	Cargo
1	206434	Eudes Fonseca da Silva	Subcontrolador de Contas do Município
2	298241	Carmen Rivero Moriobo	Chefe do Núcleo de Análise de Prestação de Contas
3	138330	Olívio Costa Neto	Chefe do Núcleo de Avaliação de Indicadores
4	206360	Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco	Auditora
5	1007273	Raphaella Guerra de Lima	Estagiário
6	1006129	Carlos Murilo Dantas Lebre	Estagiário

1	160432	Samuel Jorge da Costa	Subcontrolador de Receita
2	1006291	Tiago dos Santos Baleeiro	Estagiário

1	209488	Waldelino dos Santos Barros	Subcontrolador de Gestão de Pessoal
2	1006680	Alexandre Theol Denny Neto	Assessor Técnico de Controle Especializado
3	271651	Greiciane Mesquita de Oliveira	Assistente Administrativo

1	242256	Roza Bete Macedo Malta	Assistente de Controle Interno
2	1006929	Jaqueline Barros de Andrade	Assessor Nível I
3	1001052	Gecilene Camila Barbosa de Araújo	Responsável pelo Protocolo

Nr.		Nome	Cargo
1	50675	Maria das Dores de Mendonça Taveira Sá	Subcontrolador de Organização e Planejamento
2	61300	Niedja Virgínia Félix de Santana	Chefe do Núcleo de planejamento estratégico
3	270116	Neura Paula Zacarias Frota	Assistente Administrativo
4	1006718	Priscila Lima Mendes	Assessor Técnico de Controle Especializado
5	1005876	Ianara Regina Portela Cardoso	Assessor Nível I
6	1007711	Silvio André Muñoz Silva	Estagiário

Lotação	Estatutário	Comissionado	Estagiário	Total
GABINETE	2	2	0	4
ASTEC	3	5	2	10
DAD	3	12	3	18
SUIN	5	3	2	10
SUES	4	1	1	6
CIEP	1	4	1	6
NUMOA	2	0	0	2
SUGT	4	1	0	5
SUCM	4	0	2	6
SURE	1	0	1	2
SUGP	2	1	0	3
NUESC	1	2	0	3
SUOP	3	2	1	6
Sem localização	0	0	0	0
<b>TOTAL:</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>13</b>	<b>81</b>
AFASTADOS (DE LICENÇA)	Ana Cláudia Silva de Souza,			1
DESIGNADO				
REMOVIDOS				
CEDIDOS	Ambrózio Reis de Oliveira, Sérgio Luiz Pacifico			2
SEM LOCALIZAÇÃO				

# *COMPETÊNCIA DAS SUBCONTROLADORIAS*

# SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUOP

Art. 7º. À Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP compete:

- I – gerenciar as atividades de implementação de estudos técnicos, normas, relatórios e sistemas de informações gerenciais;
- II – gerenciar a promoção de cursos, seminários e palestras visando o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;
- III – orientar a consolidação das propostas de planejamento e dos relatórios de informações gerenciais da Controladoria Geral do Município;
- IV – gerenciar e estimular a integração de atividades das unidades da estrutura da Controladoria Geral do Município;
- V – gerenciar o monitoramento dos resultados dos processos de trabalho da Controladoria Geral do Município e fornecer análises periódicas dos dados disponíveis;
- VI – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades, para apreciação do Controlador Geral do Município;
- VII – acompanhar a execução de suas atividades;
- VIII – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# ***SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUOP***

ATIVIDADES 2024

**COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS:** GESTÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, CURSOS, RELATÓRIOS, INTEGRAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

## **EVENTOS E COLABORAÇÕES:**

1º ENCONTRO DE CONTROLE INTERNO EM JI-PARANÁ, ABORDANDO GOVERNANÇA E COMPLIANCE.

PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM) NO EVENTO “ENCONTRO DE PREFEITOS E PREFEITAS”.

# ***SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUOP***

ATIVIDADES 2024

## **CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES.

PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA CGM E NO DIÁRIO OFICIAL.

# ***SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUOP***

ATIVIDADES 2024

## **RELATÓRIOS E MONITORAMENTO:**

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE ATIVIDADES E GESTÃO PARA SEMPOG E CGM.

## **CONCLUSÃO:**

A SUOP ATUA COM FOCO EM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA, PROMOVENDO GOVERNANÇA EFICIENTE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

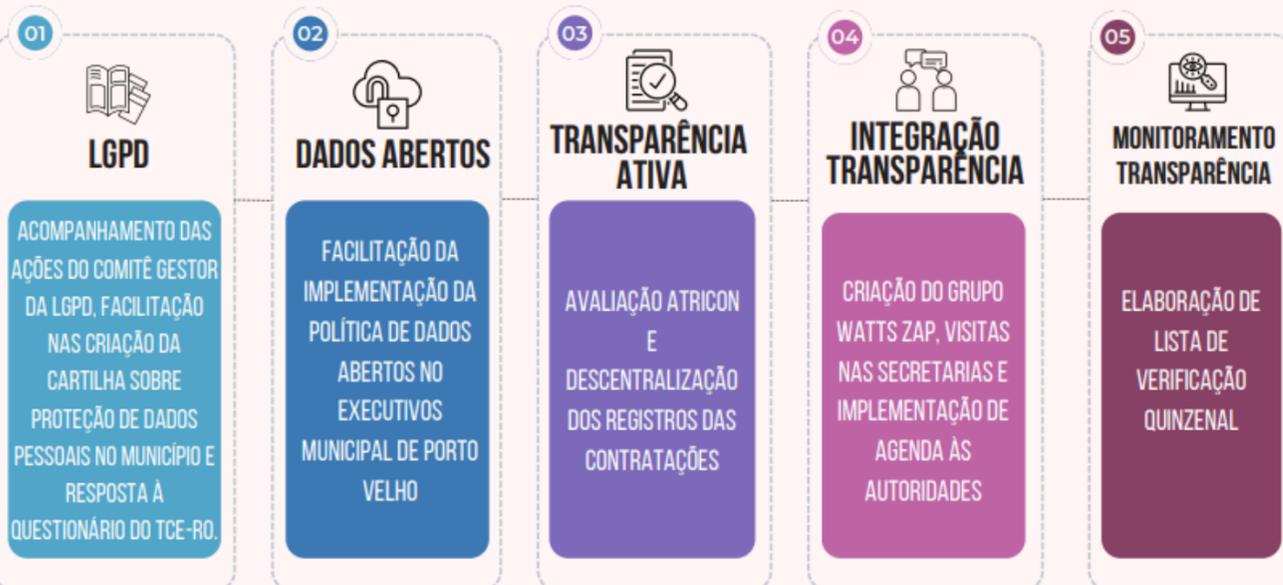
# ***SUBCONTROLADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SUGT***

Art. 10. À Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência – SUGT compete

- I – gerenciar as atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e propor a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- II – gerenciar as atividades de estabelecimento de diretrizes quanto às ações integradas pelas unidades executoras, de forma harmônica no contexto das competências concorrentes e fortalecimento recíproco;
- III – gerenciar a realização das avaliações periódicas no Sistema de Controle Interno;
- IV – gerenciar a avaliação do cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei 12.527/2011 e demais normas aplicáveis;
- V – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades, para apreciação do Controlador Geral do Município;
- VI – acompanhar a execução de suas atividades;
- VII – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# SUBCONTROLADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SUGT

## ATIVIDADES REALIZADAS DO NUTRA



## ATIVIDADES REALIZADAS DO NUIOC



# ***SUBCONTROLADORIA DE INFRAESTRUTURA - SUIN***

Art. 19. À Subcontroladoria de Infraestrutura – SUIN compete:

- I – gerenciar a realização das atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas das obras, serviços de engenharia, engenharia de tecnologia da informação, drenagem, pavimentação, saneamento básico, defesa civil, serviços de transporte, trânsito, mobilidade, regularização fundiária, habitação e urbanismo;
- II – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades de auditoria para apreciação do Controlador Geral do Município;
- III – acompanhar a execução de suas atividades;
- IV – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# ATIVIDADES/AÇÕES

## SUBCONTROLADORIA DE INFRAESTRUTURA - SUIN

PROCESSO	ATIVIDADE/AÇÃO/SECRETARIA	VALORES
00600-00005644/2023-11	Avaliação da Execução do Programa de Governo <b>329-Integração das Redes de Atenção Saúde, Ação 2.280-Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências—SAMU (RAU – SAMU) 192—SEMUSA</b> (Portaria nº 003/GAB/CGM/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicada nº DOMERO nº 3408, de 08 de fevereiro de 2023).	5.195.000,00

**EM FASE DE CONCLUSÃO DE RELATORIO PRELIMINAR**

00600-00029741/2023-07	<b>Avaliação Operacional do Novo Terminal Rodoviário – Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32 – PORTARIA N°38/GAB/CGM/2023; substituído pela PORTARIA N°56/GAB/CGM/2023.</b>
00600-00012786/2024-15	<b>PORTARIA N°13/GAB/CGM/2024. Acompanhamento de liquidação das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, SRPP nº 108/2023/SML/PVH – Registro de Preço Permanente para eventual aquisição de massa asfáltica Tipo C.B.U.Q.</b>

# ATIVIDADES/AÇÕES

SUBCONTROLADORIA DE  
INFRAESTRUTURA - SUIN

00600-00011129/2024-51	PORTARIA N°10/2024/GAB/CGM. Designar Servidores para realizarem <b>Inspeção <i>in loco</i> nas Unidades de Saúde</b> da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.
------------------------	--

**Apuração de suposto descaso na execução de serviço de instalação de meio-fio em vias públicas na Zona Sul de Porto Velho. Ofício Interno N° 94/2024/ASTECC/CGM (e-DOC 0FDE870F)**

SECRETARIA	
Relatório de Apuração de Denúncia Bairro Flamboyant.	<b>Relatório de Conclusão - Apuração de Denúncia do Bairro Flamboyant (e-DOC AEC0558C)</b> – Em atendimento ao Ofício n° 000146/2023–17ª PJ – PVH, do Ministério Público do Estado de Rondônia em que solicita que o Município de Porto Velho apresente manifestações referentes às obras públicas municipais inacabadas e abandonadas, especificamente no bairro Flamboyant: o Centro Esportivo, Praça Pública e Unidade Básica de Saúde.

# ATIVIDADES/AÇÕES

## NÚCLEO DE OBRAS PÚBLICAS

### - NUOBP

Ainda não há processo aberto com relação ao Programa.	Avaliação da Execução do Programa <b>075 - URBANIZAR</b> – Ação: <b>2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada. (SEMOB)</b>	<b>RS 15.869.480,00</b>
---	---	-------------------------

*EM FASE DE ELABORAÇÃO DE PAPEL DE TRABALHO PARA DILIGÊNCIA A SEMOB, COM INTUITO DE COLHIMENTO DE INFORMAÇÕES PRECISAS PARA INICIAÇÃO DE RELATÓRIO*

Avaliação da Execução do Programa <b>240 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER</b> – Ação: <b>2.643 Conservação de Rodovias Vicinais. (SEMAGRIC)</b>	<b>RS17.570.822,00</b>
--	------------------------

Designação de servidores para apurar os fatos expostos pelo Jornal Rondonia ao Vivo, na matéria intitulada "NEGLIGÊNCIA: Situação precária no Lar do Bebê de Porto Velho" OFÍCIO INTERNO Nº 104/2024/AS-TEC/CGM (e-DOC 6EF64C44)

# ***SUBCONTROLADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SUES***

Art. 16. À Subcontroladoria de Desenvolvimento Econômico e Social – SUES compete:

- I – gerenciar a realização das atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente, indústria, comércio, trabalho, turismo e outros não abrangidos nas demais unidades da Controladoria Geral do Município;
- II – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades de auditoria para apreciação do Controlador Geral do Município;
- III – acompanhar a execução de suas atividades;
- IV – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# **ATIVIDADES - SUES**

## **PROGRAMA DE GOVERNO PAACI 2024**

**PAACI 351:** DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TURISMO - **AÇÃO** - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO - R\$ 130.000,00 (SEMDESTUR)

**SUPERVISÃO:** ARQUIMEDES ALVES SOARES

**COORDENAÇÃO:** NILSON MORAIS DE LIMA

**EQUIPE:** NILSON MORAIS DE LIMA, PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA, SERGIO OCAMPO FERNANDES

**INÍCIO 18.09.2024**

**FASE: ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO**

**PAACI 311:** QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **AÇÃO: 2.762** PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - R\$ 1.143.510,00 (SEMED)

**SUPERVISÃO:** SERGIO OCAMPO FERNANDES  
**COORDENAÇÃO:** PAULO ROBERTO COELHO SIEBRA

**EQUIPE:** ARQUIMEDES ALVES SOARES,  
NILSON MORAIS DE LIMA, SERGIO OCAMPO FERNANDES

**AUDITORIA NÃO INICIADA**



**PAACI 351:** QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **AÇÃO: 2.762** PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - R\$ 1.143.510,00 (SEMED)

**OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BOEIROS E LOGRADOUROS DE DISTRITOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**



# ***SUBCONTROLADORIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO - SUCM***

Art. 13. À Subcontroladoria de Contas do Município – SUCM compete:

- I – gerenciar a fiscalização das ações executadas para atendimento as normas de direito financeiro, administração financeira e orçamentária e de contabilidade;
- II – gerenciar as atividades de exame dos processos de prestações de contas do Município de Porto Velho e suas unidades gestoras e emitir os respectivos relatórios de auditoria e propor a minuta do certificado de auditoria a ser apresentada ao Controlador Geral;
- III – fiscalizar o cumprimento das normas de direito financeiro, de administração orçamentária e financeira, bem como de contabilidade, pelas unidades de controle interno das entidades da administração indireta;
- IV – fiscalizar o controle da expansão, ampliação e aperfeiçoamento da despesa pública, bem como, do crescimento da despesa continuada de caráter obrigatório na forma dos Arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades de auditoria e fiscalização, para apreciação do Controlador Geral do Município;
- VI – acompanhar a execução de suas atividades; VII – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# SUCM - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - NUAPC

Fiscalizar os índices de educação, saúde e despesas com pessoal.

## Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal e o Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os municípios devem aplicar entre 18% e 25% de suas receitas na educação. Porto Velho atingiu 21,01% no 1º quadrimestre de 2024 e 23,99% no 2º quadrimestre, demonstrando um compromisso robusto com o setor educacional, dentro da faixa exigida.

Descrição	Critério	Meta	Realizado/ 1º quadrimestre	Realizado/ 2º quadrimestre	Situação
Educação - MDE	Art. 212, da CF e Art. 72 da LDB	<18% a 25%>	21,01%	23,99%	Conformidade

Fiscalizar os índices de educação, saúde e despesas com pessoal.

## Saúde

Segundo o Art. 7º e 35 da LC 141/2012, os municípios devem destinar no mínimo 15% de suas receitas para a saúde. Porto Velho superou esse patamar, com 21,91% no 1º quadrimestre e 22,35% no 2º quadrimestre de 2024, o que demonstra um forte compromisso com a melhoria dos serviços de saúde, estando em plena conformidade com a legislação.

Descrição	Critério	Meta	Realizado/ 1º quadrimestre	Realizado/ 2º quadrimestre	Situação
Saúde	Art. 7º e 35 da LC 141/2012	<15%>	21,91%	22,35	Conformidade

Fiscalizar os índices de educação, saúde e despesas com pessoal.

## Despesas com Pessoal

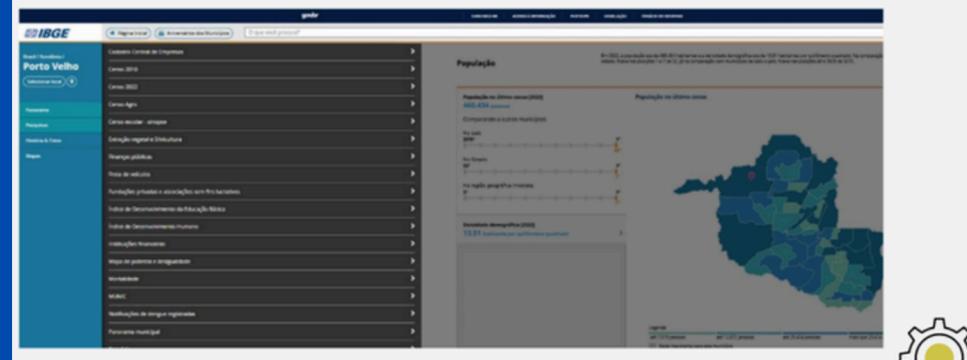
Conforme o Art. 20, III, “b”, e o Art. 22, parágrafo único, da LRF, o limite prudencial para as despesas com pessoal no âmbito municipal é de 51,3% da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo o limite máximo estabelecido em 54% da RCL. Durante o primeiro quadrimestre de 2024, o município de Porto Velho registrou despesas com pessoal equivalentes a 47,85% da RCL, ligeiramente reduzindo este percentual para 47,48% no segundo quadrimestre do mesmo exercício. Esses números indicam que a gestão fiscal está operando dentro dos limites legais, mantendo-se abaixo do patamar de alerta de 48,6%, em plena conformidade com a LRF.

Descrição	Critério	Limites	Realizado/ 1º quadrimestre	Realizado/ 2º quadrimestre	Situação
Despesa com Pessoal	Art.20, III, “b”, art.22, parágrafo único, da LRF	48,6% da RCL (alerta) 51,3% da RCL (prudencial)	47,85%	47,48%	Conformidade

# SUCM - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES - NUAIN

## Considerações Econômicas e Sociais

Uma das exigências contidas na IN nº 065/TCE/2019 é a apresentação dos dados Econômicos e Sociais do Município. Para atender a essa demanda, utilizamos informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reconhecido internacionalmente pela precisão e confiabilidade na produção de estatísticas. O IBGE se destaca pela experiência na coleta, processamento e análise de dados, aplicando métodos científicos rigorosos e tecnologias avançadas. Seus dados abrangem áreas como demografia, economia e meio ambiente, sendo essenciais para pesquisas acadêmicas e para a tomada de decisões em diversos setores da sociedade brasileira, refletindo seu compromisso com a qualidade e relevância das informações disponibilizadas.



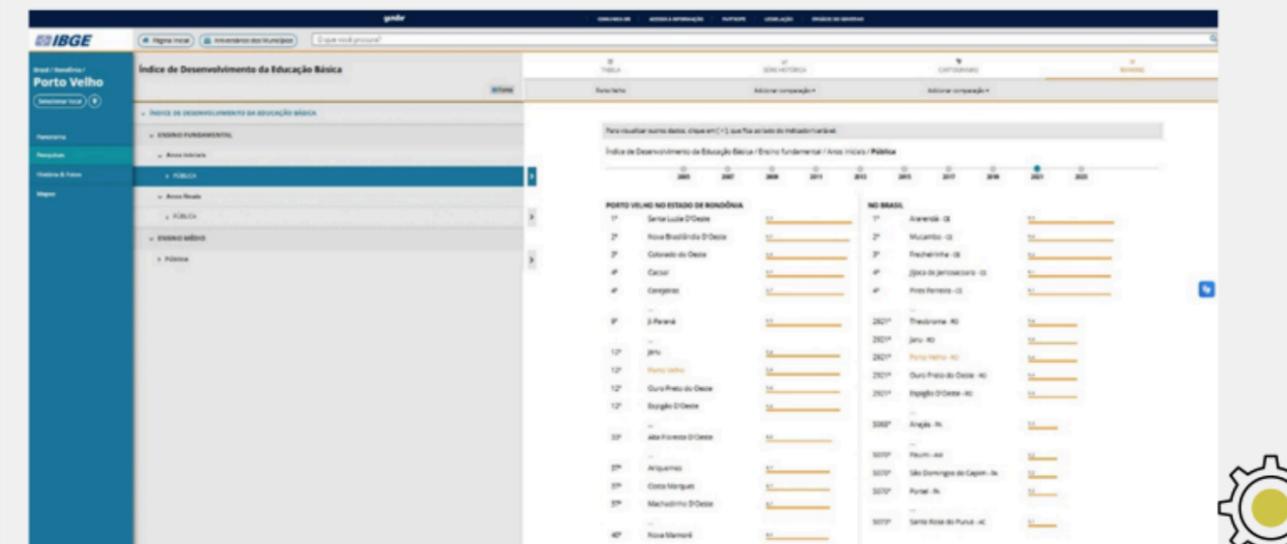
## Expectativa de Vida

A expectativa de vida no Brasil tem aumentado, mas a pandemia de COVID-19 impactou negativamente, especialmente entre grupos vulneráveis. Em Porto Velho, a falta de dados específicos dificulta uma avaliação precisa, mas é provável que a sobrecarga do sistema de saúde e desigualdades socioeconômicas tenham afetado a expectativa de vida. Entre 1940 e 2022, a expectativa de vida aumentou em 30 anos no Brasil, e aguarda-se dados atualizados para 2024 para uma análise mais clara.



## Ensino Fundamental Inicial

Porto Velho mostrou evolução no Ensino Fundamental Inicial, subindo do 36º para o 12º lugar no estado de Rondônia de 2017 a 2021, apesar da pandemia. Nacionalmente, a cidade melhorou sua posição, passando de 3335ª para 2921ª. Essa trajetória reflete esforços contínuos para melhorar a qualidade da educação.



## Taxa de Desocupação

A taxa de desocupação em Porto Velho foi de apenas 2,9% em julho de 2023, abaixo da média nacional, devido a investimentos em infraestrutura e políticas de estímulo ao mercado de trabalho.



# ***SUBCONTROLADORIA DE RECEITA - SURE***

Art. 22. À Subcontroladoria de Receita – SURE compete:

- I – realizar as atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da arrecadação das receitas, em especial a concessão de incentivos fiscais e renúncia de arrecadação, transferências e outros ingressos de recursos, bem como os respectivos registros contábeis, movimentação das contas bancárias, dívidas ativas, controles existentes sobre lançamentos, cobrança e arrecadação das receitas e destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal e as constitucionais;
- II – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades de auditoria para apreciação do Controlador Geral do Município;
- III – acompanhar a execução de suas atividades;
- IV – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# SUBCONTROLADORIA DE RECEITA - SURE

REPASSE DOS RECURSOS DOS SEGURADOS E PATRONAL

PREVIDÊNCIA I – MESES DE JANRIO A SETEMBRO - 2024					
SECRETARIA	SALDO A RECEBER MÊS ANTERIOR	SEGURADO	PATRONAL	ELEMENTO MODERADOR	TOTAL A RECEBER
SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMFAZ/DEMAIS SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMED	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCULTURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00
PREVIDÊNCIA II – MESES DE JANEIRO A STEMBRO - 2024					
SECRETARIA	SALDO A RECEBER MÊS ANTERIOR	SEGURADO	PATRONAL	ELEMENTO MODERADOR	TOTAL A RECEBER
SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMFAZ/DEMAIS SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMED	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCULTURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

ASSISTÊNCIA MÉDICA – MESES DE JANEIRO - 2024					
SECRETARIA	SALDO A RECEBER MÊS ANTERIOR	SEGURADO	PATRONAL	ELEMENTO MODERADOR	TOTAL A RECEBER
SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMFAZ/DEMAIS SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMED	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMUSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNCULTURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

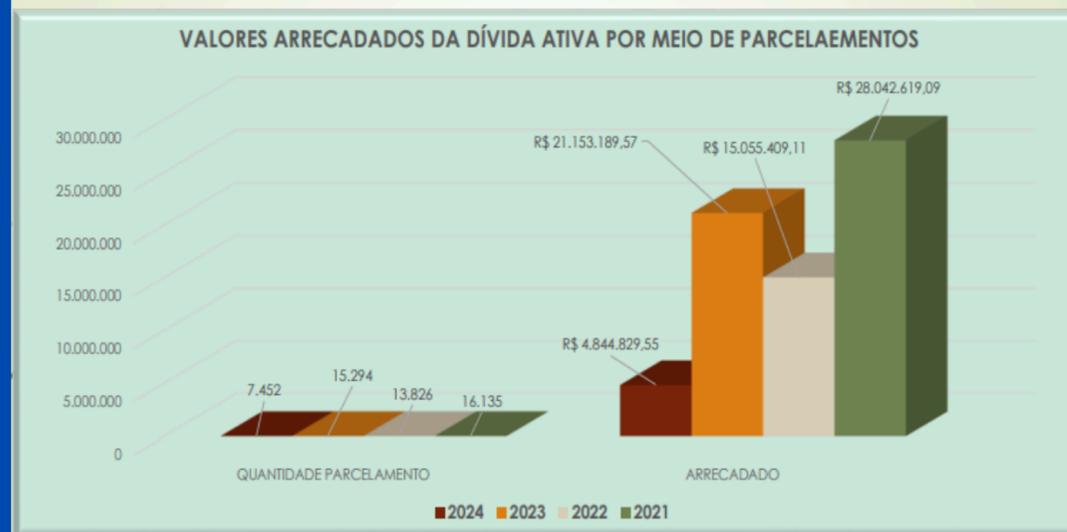
## DÍVIDA ATIVA

- No momento passar por ajustes;
- Foi emitido o Ofício nº 20/SURE/CGM, de 05/09/2024, com 5 (cinco) questões:
- 1. Qual é o procedimento para inscrição na dívida ativa ?
- 2. Em que sistema ou documento a inscrição é registrada ?
- 3. Quem é o responsável pela realização dos lançamentos relacionados a dívida ativa ?
- 4. A SEMFAZ possui alguma ingerência no processo de inscrição da dívida ativa ?
- 5. Após a inscrição, para onde é enviada a relação dos contribuintes inscritos ?

## SALDO DA DÍVIDA ATIVA

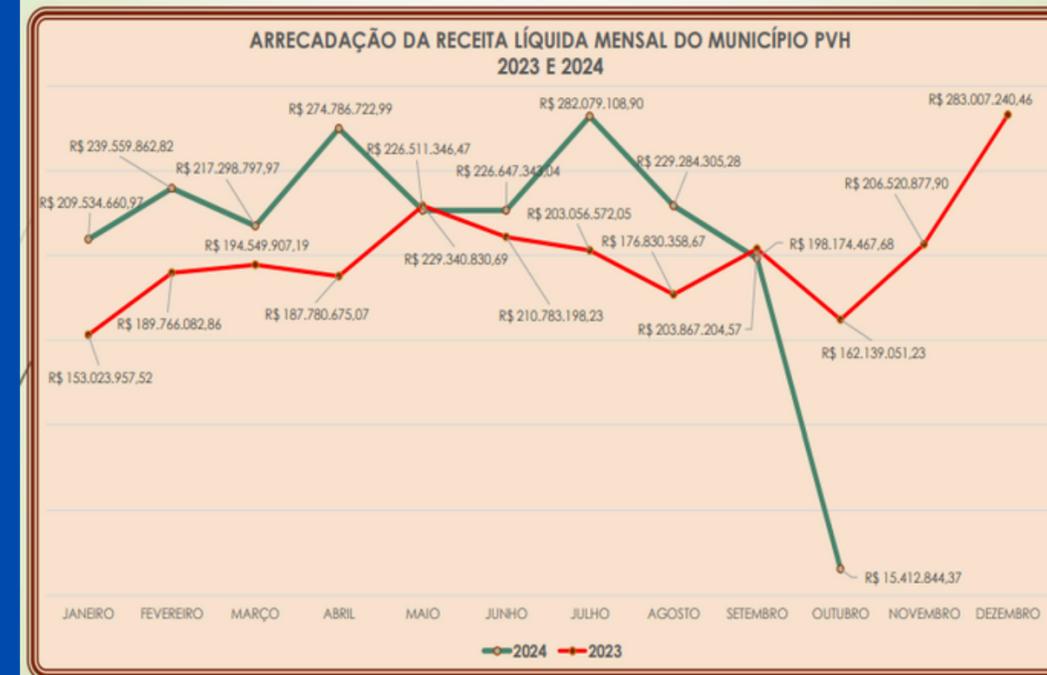


## ARRECADAÇÃO DE VALORES DA DÍVIDA ATIVA

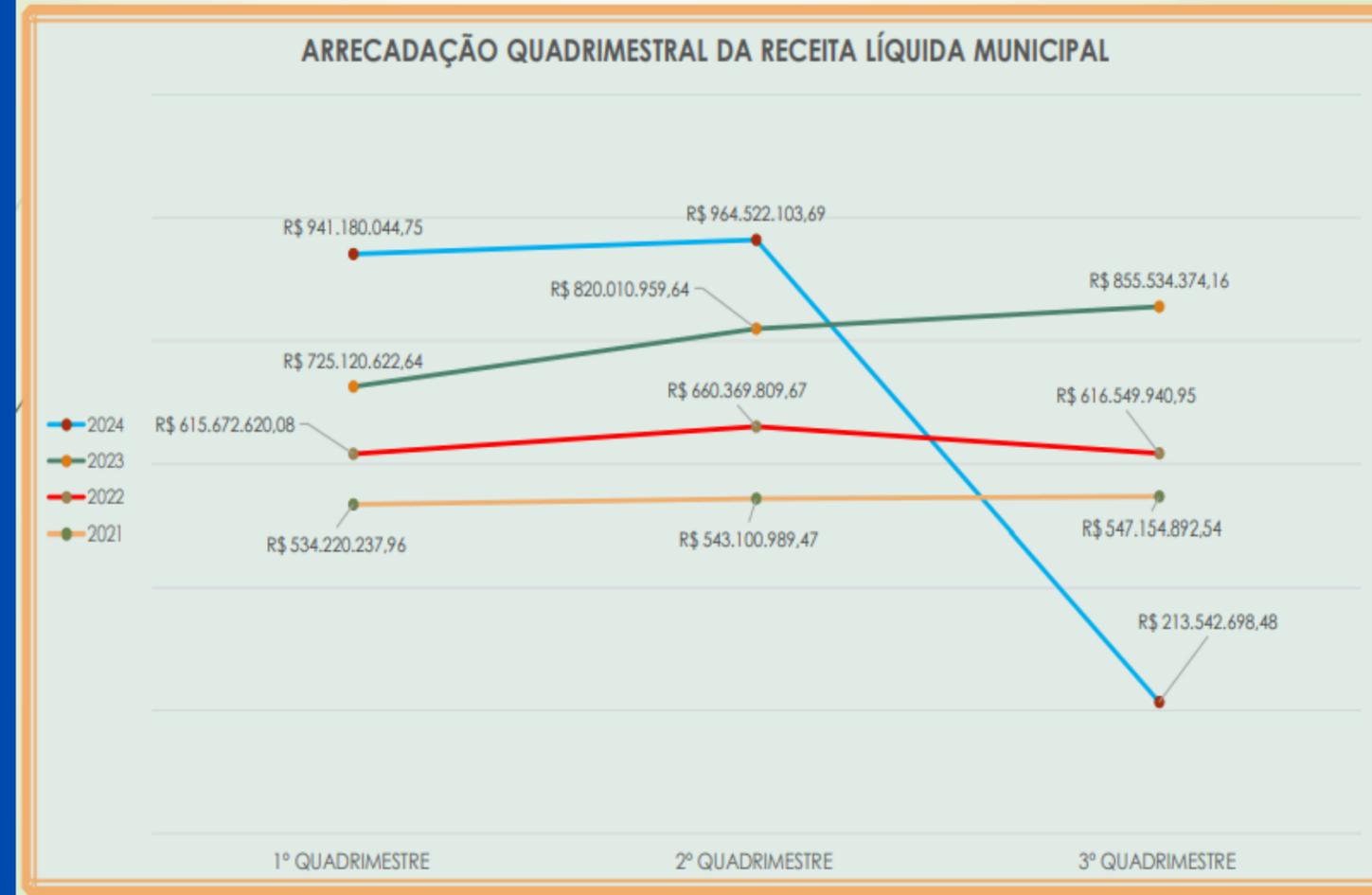


Fonte de pesquisa: sistema GPI

## DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA



## DESEMPENHO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS



# ***SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - SUGP***

Art. 23. À Subcontroladoria de Gestão de Pessoal – SUGP compete:

- I – realizar as atividades de auditoria independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Administração Pública Municipal, mediante plano de auditoria interna baseado em riscos com abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle nas áreas da gestão de pessoal e à gestão do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPAM), bem como, da previdência complementar quando criada;
- II – realizar as atividades de exame dos processos de atos de admissão de pessoal;
- III – estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades de auditoria para apreciação do Controlador Geral do Município;
- IV – acompanhar a execução de suas atividades;
- V – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

# ***SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - SUGP***

*ATIVIDADES 2024*

***INSPEÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL:*** AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO CONFORME O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI).

***INSPEÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL:*** AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO CONFORME O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI).

***VISTORIAS EM UNIDADES DE SAÚDE:*** REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM VÁRIAS UNIDADES, INCLUINDO UBSS E UPAS, CONFORME CRONOGRAMA.

# ***SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - SUGP***

*ATIVIDADES 2024*

***ANÁLISE DE ATOS ADMISSIONAIS:** EXAME DE 129 PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PARA ASSEGURAR CONFORMIDADE COM NORMAS LEGAIS.*

# SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - SUGP

ATIVIDADES 2024

## 2 - INSPEÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, CONFORME PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI.

Nº/Ano	Interessado	Sinopse	Assunto	Status	Fase	Vencimento	Procedência	Carga
00600-00045424/2023-20-e	DRF/CGM	trabalho de avaliação no enquadramento constitucional das funções exercidas pelos ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Porto Velho	Processo Administrativo	A classificar	Análise Inicial		SUCM/CGM	25/07/2024 09:17:27 - SUGP/CGM
00600-00025639/2024-13-e	SUGP/CGM	Trabalho de Avaliação no Enquadramento Constitucional das Funções Exercidas pelos Ocupantes de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Porto Velho.	Processo Administrativo	A classificar	Análise Inicial		CGM	28/05/2024 12:59:11 - SUGP/CGM

## 3 - VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADES NAS GRATIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRODUTIVIDADE (GRTP) PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO. TRABALHO REALIZADO PELOS SERVIDORES ALEXANDRE THEOL DENNY NETO E GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA.

Processo	Interessado	Classe	Assunto	Status	Fase	Vencimento	Procedência	Data Carga
00600-00029089/2024-22-e	SEMUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.	Processo Administrativo e Diversos	Processo Administrativo e Div...	A classificar	Análise Inicial		GAB/CGM	GAB/CGM 21/10/2024 09:47 -> SEMUR

# DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD

## INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO APARTADO

Art. 24. Ao Departamento Administrativo – DAD compete:

- I – gerenciar as atividades de pessoal, material e patrimônio, suprimentos, comunicações administrativas, documentação, manutenção de bens móveis e imóveis, serviços gerais e transportes, no âmbito da Controladoria Geral do Município;
- II – acompanhar a programação orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual, identificando e sugerindo as alterações orçamentárias, conforme os prazos disciplinados pelas normas vigentes;
- III – planejar, orientar, acompanhar e executar as atividades relacionadas com orçamento, finanças e contabilidade, em conformidade com as orientações emanadas pelos Sistemas Municipal de Planejamento, de Orçamento, de Administração Financeira, de Patrimônio e de Contabilidade;
- IV – levantar, em conjunto com as unidades da Controladoria Geral do Município, necessidades de treinamento de pessoal, bem como propor alternativas para melhoria dos serviços prestados e o dimensionamento de cada área;
- V – propor medidas administrativas que viabilizem o treinamento e a capacitação dos servidores da Controladoria Geral do Município;
- VI – divulgar cursos, seminários, congressos, encontros e programas de bolsas de estudos, cujo conteúdo seja de interesse da Controladoria Geral do Município;
- VII – prestar assistência aos servidores em assuntos de natureza funcional;
- VIII – realizar conferências e lançamentos, dos servidores da Controladoria Geral do Município, no sistema de gestão de pessoal do Município de Porto Velho;
- IX – elaborar relatórios de atividades desenvolvidas;
- X – exercer outras atividades correlatas.

## COMPETÊNCIAS

# ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE ASTECC

### Funções Combinadas – Assessor Técnico de Controle Institucional e Chefe da Assessoria Técnica de Controle Institucional

#### Atribuições Gerais:

#### 1. Suporte aos Órgãos de Controle e Administração Municipal:

- Assessorar diretamente o Controlador Geral e o Controlador Geral Adjunto no acompanhamento de demandas dos Órgãos de Controle Estadual e Federal.
- Auxiliar na implantação de procedimentos e sistemas de monitoramento e controle das ações nos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- Gerenciar atendimentos e manifestações aos órgãos de controle externo, unidades internas e demais entidades externas.

#### 2. Coordenação de Atividades Técnicas:

- Coordenar pesquisas, análises, elaboração de pareceres, relatórios e demais tarefas técnicas relacionadas às demandas da Controladoria Geral do Município.
- Acompanhar e auxiliar atividades de apoio técnico às unidades administrativas da Controladoria Geral na execução de atividades de controle.

#### 3. Articulação Política e Jurídica:

- Apoiar o exame e revisão jurídica de minutas de projetos de leis, justificativas, decretos e outros atos normativos, respeitando as competências da Procuradoria Geral do Município.
- Propor providências junto à Procuradoria Geral do Município em matérias judiciais pertinentes ao Órgão Central de Controle Interno.

#### 4. Monitoramento e Controle de Demandas:

- Monitorar publicações oficiais (Tribunal de Contas, imprensa oficial do Município, etc.) relacionadas a demandas de controle e fatos relevantes.
- Manter bancos de dados atualizados e encaminhar as providências necessárias.

#### 5. Processos de Auditoria e Contas Especiais:

- Examinar processos de tomadas de contas especiais, emitir relatórios de auditoria e elaborar certificados de auditoria.
- Acompanhar e gerenciar atividades relacionadas a processos de tomadas de contas especiais.

#### 6. Comunicação e Atendimento:

- Recepcionar solicitações, consolidar informações e elaborar minutas de respostas para manifestações de ouvidoria, assegurando o cumprimento de prazos regulamentares.

#### 7. Outras Atividades:

- Assessorar nas relações institucionais em todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal).
- Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.
- Exercer outras atividades correlatas ou designadas pelo Controlador Geral e Controlador Geral Adjunto.

**ASSESSORIA TÉCNICA DE  
CONTROLE**  
**ASTECC**

**A ASSESSORIA TÉCNICA TEM SUAS ATRIBUIÇÕES VOLTADAS NO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E À SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO, ALÉM DE RECEPCIONAR SOLICITAÇÕES, CONSOLIDAR AS INFORMAÇÕES E ELABORAR RESPOSTAS DENTRO DOS PRAZOS REGULAMENTARES QUANTO ÀS DECISÕES E ACÓRDÃOS RELATIVOS A PROCESSOS ELETRÔNICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS, ALÉM DE ACOMPANHAR NOTÍCIAS NOS JORNAIS LOCAIS, PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL OU DENÚNCIAS RECEPCIONADAS PELAS OUVIDORIAS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS**

**ATIVIDADES / AÇÕES /  
PROCESSOS**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE  
CONTROLE**

**ASTECC**

NA ASSESSORIA TÉCNICA, ENCONTRAM-SE ATUALMENTE **143 PROCESSOS ATIVOS**. CADA UM DELES É VERIFICADO DIARIAMENTE, GARANTINDO A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA E PRECISA DO SEU STATUS. ESSES PROCESSOS PASSAM POR AÇÕES IMPORTANTES DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA ORGANIZADA E EFICIENTE, COM FOCO NA TRANSPARÊNCIA E NA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. A DEDICAÇÃO DA EQUIPE NA SUPERVISÃO DIÁRIA DESSES PROCESSOS REFORÇA O COMPROMISSO COM A GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E A CORRETA PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO.

**PROCESSO 00002/23/TCE-RO - INSPEÇÃO NAS  
UNIDADES DE SAÚDE  
00600-00029449/2023-86-E**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE  
CONTROLE  
ASTECC**

*PROFERIDO ACORDAO ACITC 00819/2024 DANDO CUMPRIMENTO PARCIAL DA DM 00109/2023/GCVCS/TCERO E DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO.*

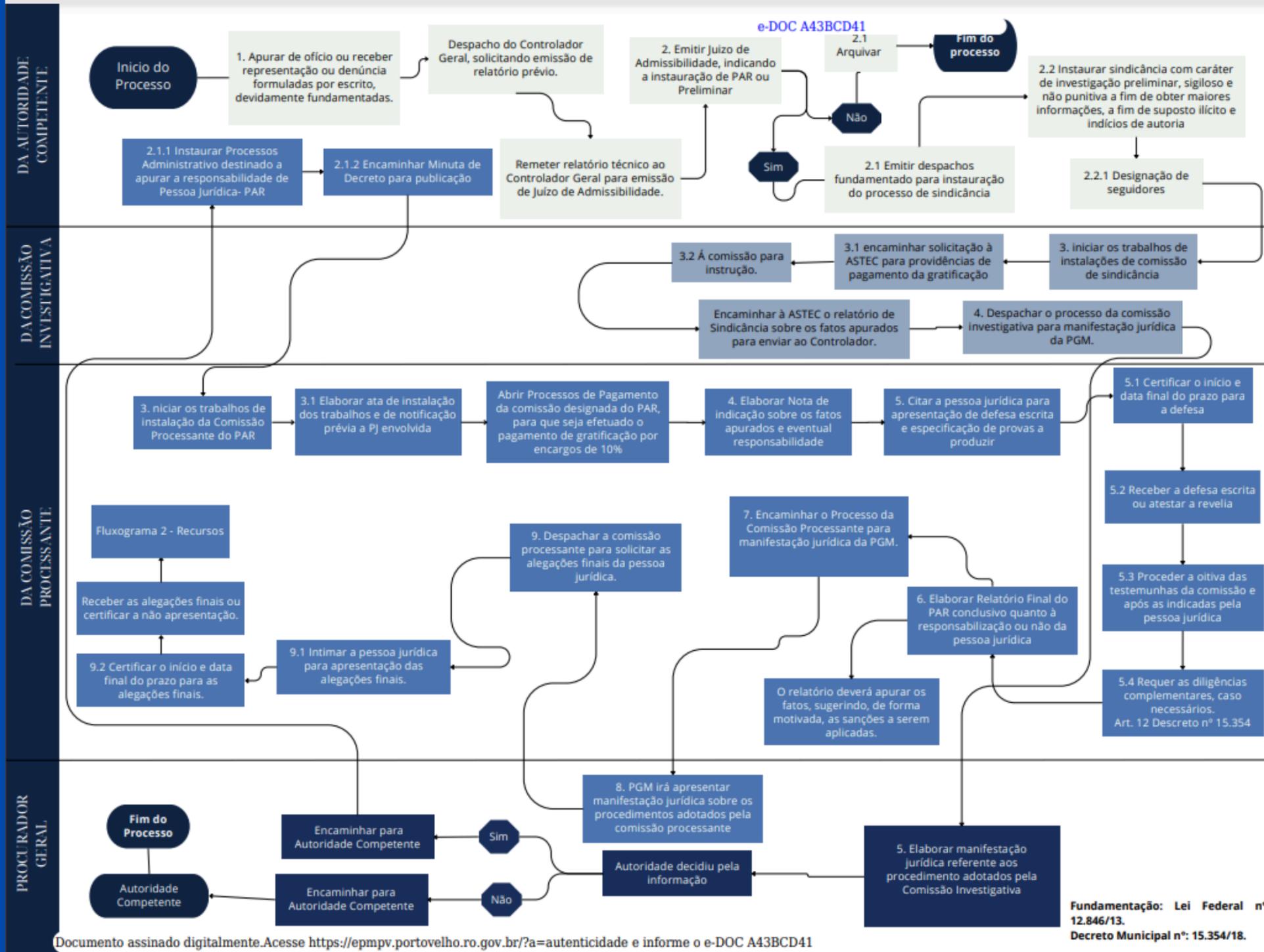
*PORTARIAS Nº 010/2024/GAB/CGM E Nº 011/2024/GAB/CGM: INSPEÇÃO IN LOCO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, A FIM DE IDENTIFICAR E AVALIAR OS POSSÍVEIS RISCOS E FRAGILIDADES NOS CONTROLES EXISTENTES EM RELAÇÃO A PESSOAL, ESTRUTURA FÍSICA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DURANTE TODO O ANO DE 2024. PROCEDIMENTO INICIADO APÓS A INSTAURAÇÃO DO 00002/2023-TCE/RO. DEVERÁ SER ELABORADO UM PLANO DE AÇÃO, EM VIRTUDE DO ACÓRDÃO Nº 819/24, ACASO NÃO HAJA MODIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO COM A DEFESA A SER APRESENTADA PELA SEMUSA.*

*TAG*

**ASSESSORIA TÉCNICA DE  
CONTROLE  
ASTEC**

*ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO FIRMADO, PARA AJUSTAR A TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE DAS JORNADAS E ESCALAS LABORAIS DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA SAÚDE E REGULAMENTAR OS PLANTÕES EM REGIME DE SOBREVISO. PROCESSO N° 03736/2018/TCE-RO. TRABALHO EM CONJUNTO COM A SEMUSA PARA CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS. ATUALMENTE AGUARDANDO DECISÃO DO TCE, PARA UM POSSÍVEL ARQUIVAMENTO HAJA VISTA O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PELA SEMUSA.*

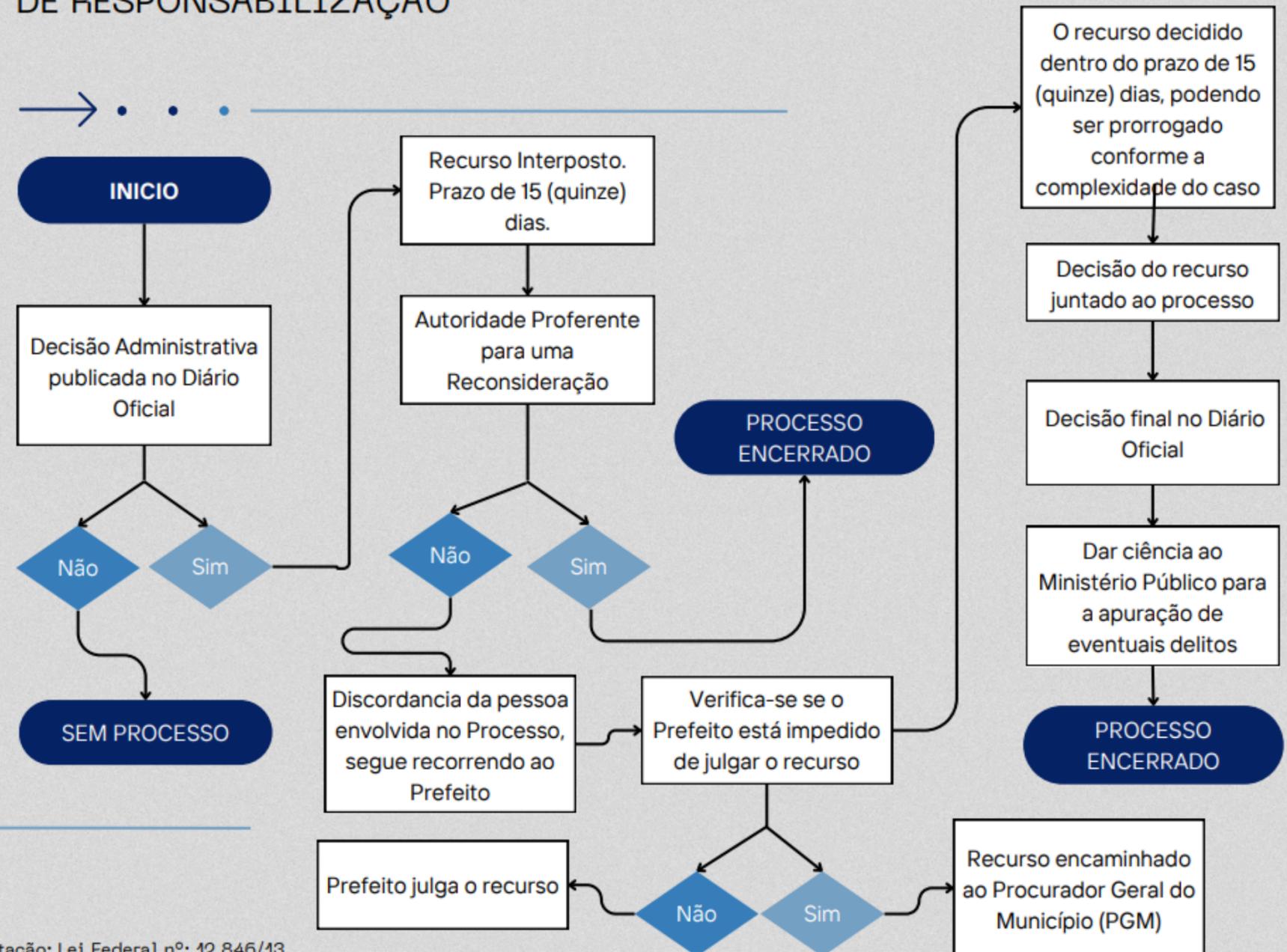
# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR



# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR

e-DOC 0D1AE904

## DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO



## PROCESSOS

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR

	Decreto de Instauração	Objeto	Situação	Decretos de Prorrogação	Extrato da Decisão	
1	Decreto nº 15.631, de 12/12/2018	Investigação preliminar para apuração de eventual responsabilidade	Arquivado	-	-	
2	Decreto nº 15.632, de 12/12/2018	Investigação preliminar para apuração de eventual responsabilidade	Arquivado	-	-	
3	Decreto nº 15.634, de 12/12/2018	Apuração de responsabilidade por prejuízo em licitação ao não apresentar	Arquivado	-	Arquivado por falta de manifestação.	
4	Decreto nº 15.740, de 15/03/2019	Apuração de descumprimentos contratuais em transporte coletivo urbano.	Arquivado	-	Arquivado com novo decreto substitutivo publicado.	
5	Decreto nº 16.078, de 08/08/2019	Apuração preliminar de responsabilidade por supostos atos lesivos à	Finalizado/Arquivado	-	-	
6	Decreto nº 16.309, de 05/11/2019	Tentativa de fraude em licitação com apresentação de impugnações idênticas.	Arquivado	Decreto nº 3344, 09/11/2022	Arquivado por ausência de provas.	
7	Decreto nº 16.322, de 05/11/2019	Apuração de eventual responsabilidade em processo seletivo público.	Finalizado/Arquivado	-	-	
8	Decreto nº 16.322-A, de 05/11/2019	Apuração de utilização indevida de informações técnicas de outra empresa.	Arquivado	-	-	
9	Decreto nº 16.323, de 05/11/2019	Apuração de responsabilidade por descumprimento de cláusulas	Finalizado/Arquivado	-	-	
10	Decreto nº 16.357, de 20/11/2019	Suposta fraude em licitação por apresentação de documentos inválidos.	Arquivado	-	Arquivado por ausência de provas.	

# PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR

11	Decreto nº 17.381, de 28/06/2021	Responsabilidade administrativa por práticas lesivas em contratos.	Arquivado	-	-	
12	Decreto nº 17.383, de 28/06/2021	Práticas lesivas à Administração Pública em contratos específicos.	Finalizado/Arquivado	-	-	
13	Decreto nº 17.384, de 28/06/2021	Responsabilidade administrativa por prática de atos lesivos à Administração Pública.	Finalizado/Arquivado	-	-	
14	Decreto nº 17.676, de 15/10/2021	Descumprimento de cláusulas de contrato de transporte coletivo.	Finalizado/Arquivado	-	-	
15	Decreto nº 18.677, de 29/11/2022	Prática de atos lesivos à Administração Pública em contrato de	Em andamento	Decreto nº 19.104 de 29/06/2023	-	
16	Decreto nº 18.667, de 29/11/2022	Responsabilidade por práticas lesivas à Administração Pública em contratos.	Em andamento	-	-	
17	Decreto nº 18.976, de 11/05/2023	Irregularidade em atestado técnico em processo licitatório.	Em andamento	Decreto nº 19.610 de 05/12/2023	-	
18	Decreto nº 19.004, de 22/05/2023	Irregularidade em serviços de transporte escolar.	Em andamento	Decreto nº 19.580 de 23/11/2023	-	
19	Decreto nº 19.050, de 06/06/2023	Responsabilidade por práticas lesivas em contratação.	Em andamento	-	-	
20	Decreto nº 19.330, de 01/09/2023	Irregularidades em edital de licitação eletrônica.	Em andamento	-	-	
21	Decreto nº 19.611, de 05/12/2023	Investigação de possíveis irregularidades em concessão de espaço público.	Em andamento	Prorrogação Decreto nº 19.829, de 22/03/2024	-	

**PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS  
DE  
RESPONSABILIZAÇÃO  
PAR**

22	Decreto nº 19.901, de 18/04/2024	Irregularidade em participação de empresas em licitação pública.	Em andamento	-	-	
23	Decreto nº 19.689, de 18/01/2024	Apuração de responsabilidade por atos lesivos.	Em andamento	Decreto nº 18.689 de 18/01/2024	-	
24	Decreto nº 19.579, de 23/11/2023	Prorrogação de prazos em apurações administrativas.	Em andamento	Decreto nº 19.579 de 23/11/2023	-	
25	Decreto nº 19.104, de 29/06/2023	Prorrogação para ajuste em processos administrativos.	Em andamento	Decreto nº 19.104 de 29/06/2023	-	

# TERMOS DE COOPERAÇÃO

**CGU** - N° 8/2015 - ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E A PREFEITURA DE PORTO VELHO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CGE**- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°07 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A PREFEITURA DE PORTO VELHO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SAEAE E CGE**- ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2016 - ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, REPRESENTADO ATRAVES DA SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - SEAR E CONTROLADORIA DO ESTADO - CGE, E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# **TERMOS DE COOPERAÇÃO**

**MPE** - N° 11/2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE À CORRUPÇÃO - GAEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CAMÂMRA MUNICIPAL** - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E A CAMÂMRA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DA CAMÂMRA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

# *PROCESSO DO CONCURSO*

*POR MEIO DO OFÍCIO INTERNO Nº 01/2023/GAB-ADJ/CGM DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, SOLICITOU A ABERTRA DE PROCESSO PARA ALTERAR AS LEI COMPLEMENTARES Nº 163/2010 E Nº 391/2010 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO.*

*O PRINCIPAL OBJETIVO É FORTALECER A ESTRUTURA DA CGM, COMPENSANDO A FALTA DE PESSOAL DEVIDO A APOSENTADORIAS E FALECIMENTOS, ALÉM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS. A PROPOSTA INCLUI A CRIAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CONTROLE INTERNO E A INCLUSÃO DA ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL PARA O CARGO DE AUDITOR. ESSAS MUDANÇAS SÃO NECESSÁRIAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, COMO AUDITORIAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.*

**Para fins de informação, segue tabela com as defasagens:**

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO
01	Auditor	02	Aposentadoria
		02	Falecimento
02	Técnico de Controle Interno	01	Falecimento
03	Técnico de Controle Interno	01	Aposentadoria
04	Assistente de Controle Interno	01	Falecimento
05	Outros cargos (ingresso quando Auditoria Geral do Município)	01 Administrador; 04 Contador; 01 Téc. Nível Médio	Aposentadoria
06	Outras situações legais	07	Cedências
		03	Licença Saúde
<b>TOTAL</b>		<b>23 servidores</b>	

*IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PARA QUE A CGM POSSA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES DE FORMA EFICAZ, PREVENINDO E COMBATENDO A CORRUPÇÃO E GARANTINDO A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.*

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIDORES DO CONTROLE INTERNO**

QUANTITATIVO INICIAL CONCURSO DE 2000		
CARGO	TOMARAM POSSE	QUANT. PREVISTA NO CONCURSO
AUDITOR	16	18
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	8	10
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	10	25
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1	
CONTADOR	4	
ADMINISTRADOR	1	
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>40</b>	<b>53</b>

QUADRO DE SERVIDORES ATUANDO NO CONTROLE INTERNO		
CARGO	QUANTIDADE	
AUDITOR	7	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	4	
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	7	
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>18</b>	

DEFASAGEM NO QUANTITATIVO		
CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO
AUDITOR	8	APOSENTADORIA/FALECIMENTO
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	2	APOSENTADORIA/FALECIMENTO
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2	APOSENTADORIA/FALECIMENTO
ADMINISTRADOR	1	APOSENTADORIA
CONTADOR	4	APOSENTADORIA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1	APOSENTADORIA
AUDITOR	1	CEDÊNCIA
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	2	CEDÊNCIA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	1	LICENÇA DOENÇA
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>22</b>	

APOSENTADORIA PREVISTAS PARA 2024		
CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO
AUDITOR	2	APOSENTADORIA
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	1	APOSENTADORIA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	2	APOSENTADORIA
CONTADOR	1	APOSENTADORIA
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>6</b>	

DEFASAGEM DE SERVIDORES PREVISTA ATÉ O FIM DE 2024		
CARGO	QUANTIDADE	
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>28</b>	

VAGAS EM ABERTO PREVISTAS EM LEI		
CARGO	QUANTIDADE	
AUDITOR	10	
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	5	
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	20	
<b>TOTAL DE SERVIDORES</b>	<b>35</b>	

***PRÊMIOS  
RECEBIDOS PELA  
CGM***



**EM 2022, SOMOS  
DIAMANTE**

DIAMANTE  
TP  
QUALIDADE EM  
TRANSPARÊNCIA  
SISTEMA TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA NACIONAL DE  
TRANSPARÊNCIA  
PÚBLICA  
2022

REALIZAÇÃO: ATRICON, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Instituto Rui Barbosa, CNPTC, ABRACOM, tce mt, CONACI

APOIO:



PREFEITURA DE  
PORTO VELHO

**DIAMANTE  
2023**

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
QUALIDADE EM  
TRANSPARÊNCIA  
DIAMANTE  
2023  
SISTEMA TRIBUNAIS DE CONTAS

Realização: ATRICON, tce mt, TCU, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Apoio: ABRACOM, Conaci, CNPTC, Instituto Rui Barbosa, 50 ANOS



PREFEITURA DE  
PORTO VELHO

**DIAMANTE  
2024**

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
QUALIDADE EM  
TRANSPARÊNCIA  
DIAMANTE  
2024  
SISTEMA TRIBUNAIS DE CONTAS

Realização: ATRICON, tce mt, TCU, ABRACOM, Conaci, CNPTC, Instituto Rui Barbosa, 50 ANOS, ASUR

Apoio:

***REDE LAI, REDE ESTADUAL DE  
CONTROLE, REDE NACIONAL DE  
PROMOÇÃO A INTEGRIDADE  
PRIVADA E PÚBLICA***

## CGM assina Termo de Adesão à RedeLAI

18/Jul/2024 - 08:00



A Controladoria Geral do Município (CGM) assinou nesta terça-feira, dia 2 de julho de 2024, o Termo de Adesão à RedeLAI, designando servidores como membros da Rede.

Essa adesão constitui um reconhecimento das iniciativas empreendidas pela Controladoria nas esferas de Transparência, Controle Social e Integridade.

### O que é a RedeLAI?

Criada em maio de 2024, a RedeLAI é uma Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação, composta por representantes de cada estado e capital, atuantes no setor de transparência pública, que busca cumprir com excelência a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011, por meio da capacitação e apoio técnico aos seus membros.

### Qual é o objetivo da RedeLAI?

- Promover a participação da sociedade no acesso à informação e controle social, ampliando a cidadania e fortalecendo a democracia;
- Criar um ambiente colaborativo com compartilhamento de boas práticas, aproveitando as melhores iniciativas;
- Promover inovação no setor público;
- Debater sobre os desafios e avanços no cumprimento da LAI.

Acesse aqui o [Termo de Adesão à RedeLAI](#)

# **SISTEMA E-AUD**

*O E-AUD É O SISTEMA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU) PARA GERENCIAR A AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, INTEGRANDO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E REGISTRO DE BENEFÍCIOS EM UMA PLATAFORMA ÚNICA.*

*DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, ELE PERMITE ACESSO A DADOS DE AUDITORIAS, CONSULTA DE TAREFAS, RELATÓRIOS E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES. AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES INCLUEM CRIAÇÃO E INTERAÇÃO COM TAREFAS, ALÉM DE CONSULTAS DE DADOS E RELATÓRIOS DA CGU.*

# **ALICE - ANALISADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E EDITAIS**

*A ALICE (ANALISADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E EDITAIS) É UMA FERRAMENTA DA CGU QUE AUTOMATIZA A ANÁLISE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, IDENTIFICANDO E ALERTANDO SOBRE RISCOS E INCONSISTÊNCIAS PARA PREVENIR PROBLEMAS EM LICITAÇÕES.*

*ELA COLETA DADOS DE FONTES COMO COMPRAS.GOV.BR, LICITACOES-E E O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, APLICANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DETECTAR INDÍCIOS DE FRAUDE, AJUSTES NOS VALORES E DISPENSAS DESNECESSÁRIAS. SEUS ALERTAS SÃO ENVIADOS POR E-MAIL E OS CASOS CRÍTICOS GERAM TAREFAS NO E-AUD, AJUDANDO A GESTÃO PÚBLICA A EVITAR FALHAS COMO DIRECIONAMENTO DE EMPRESAS E SOBREPREÇO.*

***CONSELHO NACIONAL DO  
CONTROLE INTERNO***



**49ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL  
DE CONTROLE INTERNO (CONACI)  
14 E 15 DE MARÇO DE 2024**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARTICIPOU DA 49ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI), REALIZADA EM VILA VELHA, ESPÍRITO SANTO.

**REPRESENTADA PELO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO, JONHY MILSON OLIVEIRA, E PELO TÉCNICO MARCELO SILVA,** A EQUIPE INTEGROU O CICLO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA (SEMCONT). O EVENTO ABORDOU TEMAS COMO AUDITORIA, OUVIDORIA, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA, ALÉM DE RECONHECER ÓRGÃOS QUE ALCANÇARAM O NÍVEL II DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). A PARTICIPAÇÃO REFORÇA O COMPROMISSO DA CONTROLADORIA COM A INTEGRIDADE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DE PORTO VELHO.



**50ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL  
DE CONTROLE INTERNO (CONACI)  
6 E 7 DE JUNHO DE 2024**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARTICIPOU DA 50ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI), REALIZADA NO PIER MAUÁ, RIO DE JANEIRO. O EVENTO, COM O TEMA "CONECTANDO O BRASIL, CONSTRUINDO SOLUÇÕES".

COM A PRESENÇA DO **CONTROLADOR GERAL ADJUNTO, JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS, DO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO WALDELINO DOS SANTOS BARROS E DO ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO HENRIQUE LUDOVICO GAIO.** A PROGRAMAÇÃO INCLUIU PALESTRAS SOBRE TEMAS ATUAIS, COMO "NEUROCIÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL", "LIDERANÇA E TECNOLOGIA", "USO DA IA NA AUDITORIA" E "ASSÉDIO MORAL". ALÉM DISSO, FORAM DISCUTIDAS A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21) E APRESENTADAS SOLUÇÕES EM BUSINESS ANALYTICS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (CGE-MT). A PARTICIPAÇÃO REFORÇA O COMPROMISSO DA CONTROLADORIA COM A INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DE PORTO VELHO.

***QUEM SOMOS***

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO



**Jeoval Batista da Silva**  
CONTROLADOR GERAL

- Decreto de nomeação: Nº 10.304/I de 17/04/2023;
- Auditor de Controle Interno;
- Graduado em Direito pela Associação de Ensino Superior da Amazônia - AESA;
- Graduado em Ciências Contábeis com Especialização em Contabilidade e Controladoria pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR;
- Especialização em Gestão Pública pelo Centro Universitário São Lucas - FSL;
- Mestrado em Administração pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA DO MUNÍCIPIO



**Jonhy Milson Oliveira Martins**  
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO

- Decreto de nomeação: Nº 10.306/I de 17/04/2023;
- Servidor de carreira;
- Graduado em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia;
- Pós-Graduado em Ciências Criminais, Direito Penal e Direito Processual Penal pela Faculdade Católica de Rondônia.

### ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INSTITUCIONAL - ASTEC



Taísa Alessandra dos Santos Souza  
CHEFE

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Graduada em Direito;
- Pós-graduanda em Advocacia Pública.

### NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA - NUMOA



Henrique Ludovico Gaio  
CHEFE

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Bacharel em Direito;
- Assistente de Controle Interno.

### COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - CIEP



Zenildo Alves Santos de Carvalho  
COORDENADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Auditor;
- Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia/UNIR.

### NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE - NUESC



Roza Bete Macedo Malta  
CHEFE

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Pedagogia (Licenciatura Plena);
- Pós-Graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínico.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DAD



**Francineia Fernandes Medeiros**  
DIRETORA

- Decreto Nº 10.744/I de 18 de julho de 2023;
- Graduada em Direito pela Faculdade de Rondônia - FARO;
- Advogada.



**Jaqueline Barros de Andrade**  
GERENTE

### Divisão de Apoio Administrativo - DIAD

- Decreto n. 12.263/I de 05 de agosto de 2024;
- Ensino Médio Completo.



**Adryan Behael Fernandes Rodrigues**  
GERENTE

### Divisão de Serviços Gerais - DISG

- Decreto Nº 7.366/I 28 de Maio de 2021;
- Cursando Direito - Centro Universitário São Lucas.



**Inara Gabrielly Prata Moreira**  
GERENTE

### Divisão de Recursos Humanos - DIRH

- Decreto Nº 11.472/I 29 de Fevereiro de 2024;
- Advogada;
- Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Processo de Trabalho.

## SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - SUOP



**Maria das Dores de Mendonça Taveira Sá**  
SUBCONTROLADORA

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Assistente de Controle Interno desde junho de 2009;
- Graduada em Administração Pública pela instituição UNIPEC/UNIRON.



**Neura Paula Zacarias Frota**  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Estudos Técnicos - NUETE

- Decreto nº. 12.346/I de 29 de agosto de 2024;
- Servidora pública efetiva no cargo de Assistente Administrativo desde 2015;
- Graduada em Administração pelo Centro Universitário São Lucas;
- Pós Graduada em MBA Licitações e Contratos Administrativos pelo Centro Universitário São Lucas.



**Niedja Virginia Felix de Santana**  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Planejamento Estratégico - NUPLE

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Servidora Pública Municipal desde 2009;
- Pregoeira 2009-2012;
- Assessora técnica 2013;
- Ex-Secretária Municipal de Esportes 2014;
- Atuante na área movimentos sociais e sindical;
- Cursando Bacharelado em Direito/UNISAPIENS.

## SUBCONTROLADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SUGT



Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes  
SUBCONTROLADORA

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Técnica de Controle Interno;
- Bacharela em Administração, com habilitação em Administração Pública expedido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR;
- Pós-graduada "Latu-Sensu": Especialização em Administração Pública, expedido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.



Janaína Monteiro Chaves  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Integração Operacional de Controle - NUIOC

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Bacharela em Direito.



Mirele Nery Infante  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Transparência - NUTRA

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Graduada em Letras/Espanhol pela UNIR.

## SUBCONTROLADORIA DE INFRAESTRUTURA - SUIN



Marcelo da Silva Gomes  
SUBCONTROLADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Servidor de Carreira;
- Graduado em Engenharia Elétrica;
- Pós-Graduado em Engenharia de Segurança no Trabalho;
- Tecnólogo em Sistemas Elétricos;
- Bacharel em Ciências Contábeis.



Manoel Jesus do Nascimento  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Obras Públicas - NUOBP

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024.
- Assistente de Controle Interno desde 2009;
- Técnico de Aprendizagem Industrial de Mecânico Geral, pelo SENAI de 1983 a 1984;
- Graduado em Tecnologia em Gestão Pública pela Faculdade Educacional da Lapa.



Wilson Correia da Silva  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Infraestrutura Urbana - NUINF

- Decreto Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024.
- Biólogo;
- Perito Judicial;
- Corretor de Imóvel;
- Assistente Administrativo.

## SUBCONTROLADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SUES



Sérgio Ocampo Fernandes  
SUBCONTROLADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Graduado em Direito pela Faculdade de Rondônia - FARO;
- Pós-Graduado em Especialização em Metodologia do Ensino Superior - São Lucas.



Nilson Moraes de Lima  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Desenvolvimento Econômico - NUDEC

- Decreto Nº 11.574/I, de 19 de Março de 2024.
- Funcionário público de carreira há 15 anos;
- Graduado em Economia - UNIR/1995;
- Graduado em Engenharia Civil/FARO.



Paulo Roberto Coelho Siebra  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Políticas Sociais - NUPSO

- Decreto Nº 11.485/I, de 01 de Março de 2024.
- Graduado em Direito - São Lucas;
- Graduado em Administração - São Lucas;
- Graduado em Filosofia - UNIR;
- Pós-Graduado MBA - Controle, Finanças e Auditoria - São Lucas

## SUBCONTROLADORIA DE CONTAS DO MUNICÍPIO - SUCM



Eudes Fonseca da Silva  
SUBCONTROLADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Contador;
- Servidor Público Municipal desde 2004;
- Auditor de Controle Interno;
- Formado em Ciências Contábeis.



Carmen Rivero Moriobo  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Análise de Prestação de Contas - NUAPC

- Decreto Nº 11.485/I, de 01 de Março de 2024.
- Contadora;
- Servidora pública municipal desde 2017;
- Bacharela em Ciências Contábeis/FATEC;
- Atua na Controladoria Geral do Município desde 2022.



Olívio Costa Neto  
CHEFE DO NÚCLEO

### Núcleo de Avaliação de Indicadores - NUAIN

- Decreto Nº 11.485/I, de 01 de Março de 2024.
- Bacharel em Direito;
- Servidor público municipal concursado como Assistente Administrativo desde 2012;
- Atua na Controladoria Geral do Município desde 2018.

## SUBCONTROLADORIA DE RECEITA - SURE



Samuel Jorge da Costa  
SUBCONTROLADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Funcionário público de carreira há 18 anos;
- Assistente de Controle Interno;
- Graduado em Ciências Contábeis e Administração.

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO PESSOAL- SUGP

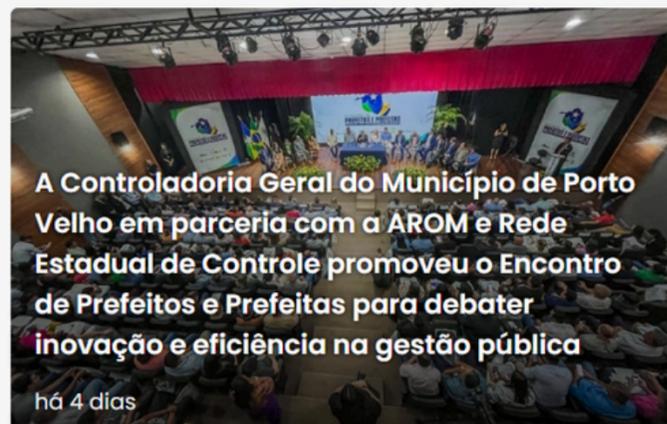


Waldelino dos Santos Barros  
SUBCONTROLADOR

- Decreto de nomeação Nº 11.483/I, de 01 de Março de 2024;
- Graduado em Direito

## Últimas notícias

[Ver todas as notícias](#)



# OBRIGADO!